Bahia

Foi presente á S. M. o Imperador a Informação, que em data de 16 de Maio passado deo o Presidente da Provincia da ~~Provincia~~ Bahia sobre a representação que tinha feito o Consul Geral de S. M. B. nesta Corte contra a pratica que diz seguir os donos das Embarcações empregadas no Commercio licito de Negros, fazendo-as arquear em hum maior numero de toneladas, para afim em barcarem ~~maior numero~~ hum excessivo quantid. de Negros; pratica esta que exemplificara com o caso da Sumaca = Nova Sorte = pertencente áquella Praça: E Desejando suppresto e desprehenda as informações e providencias q. sobre este caso houverem q. ~~não escapem~~ os navios tem sido ar- o Mesmo Augusto Senhor evitar todo e qualquer abuso quando segundo o systema de medição estabelecido nas respectivas Leis, e q. toda a confusão o, que ~~por~~ possa haver a este respeito por parte de provém de se dar a mesma ~~denominação~~ a duas derivadas operações como a medida p.ª a carga algumas Armadores d'~~aquellas~~ das ditas Embarcações, que em geral á grande espaço q. he geral em todas as Nações, e a medida p.ª o comprim.to de navios que levados de ~~huma torpe ganancia~~ sordida avareza, queiram tem varias dimensões, e regras particulares; com tudo Desejando V. sacrificar a ~~sua~~ um torpe ganho as vidas d'aquelles infelizes, amontoando-os desproporcionadamente nas mesmas Embarcações q.ª as transportam. Manda, pelo Secret.º de Est.º que o referido Presidente expeça as ordens mais terminantes ás Authoridades da mesma Provincia, a quem incumbir este ramo de serviço, p.ª que adoptem inalteravelmente as organisações das Navios empregados no citado trafico hum methodo de medição por tonelada, ~~segundo~~ certo

fixo, e ~~invariavel~~ regular, (a) e que possa preencher perfeitamente os philanthropicos fins q. tanto recommenda ~~a Convenção~~ ~~feita em Londres em 22 de Junho de 1817~~ a Politica da Humanid.e, acautelando-se todos os inconvenientes sobre que representou o Consul Britannico, como aliás cumpre ao credito das Autorid.es que devem manter as estipulações dos Tratados, e exhibir motivos que deem lugar a fraudes no Commercio licito de Escravos. Palacio

(a) que possa acautelar os inconvenientes sobre que representou o Consul Britannico, e se preencham perfeitam.te a philantropica fim q. tanto recommenda a Politica uma Politica Liberal, e como aliás cumpre ~~outro~~ igualmente ao credito das Autorid.es que devem manter as estipulações dos Tratados e Convenções ~~respectivas~~, contra as fraudes no Commercio licito de Escravos. Palacio do 12 de Agosto de 1826

Regd a f. 19